

Câmara de Coxim

Tipo: Lei Ordinária

Data: 27/04/2026

Número: nº 2077/2026.

Num. Edição: 4319

Referência: Lei Ordinária nº 2077/2026.


☰ I. 1 / 2 - 68% + 📄 ↺ ↻ ↶ ↷ 🗑️ ⬇️ 🖨️ ⋮



1



2



CÂMARA
Municipal de
COXIM
Poder Legislativo

Rua João Pessoa, 130 - C
Centro - Coxim - Mato G
67 98108-0549 - 67 981
@camaradecoxim - w

LEI ORDINÁRIA Nº 2077, DE 23/04,

**Autoriza a muni
13.370/2016, qu
carga horária
tenham cônjug
deficiência, ser
sem necesidad
no âmbito do l
outras providên**

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Gr
atribuições legais e com fulcro nas disposições pertinentes
Orgânica de Coxim - MS, faz saber que a Câmara Municipal ap
Lei:

Art. 1º Fica autorizada, no âmbito do Município de Coxim
Federal nº 13.370, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sob
de servidores públicos que tenham cônjuge, filho ou dep
redução de remuneração e sem necessidade de compensação d

Art. 2º - A redução da carga horária prevista nesta Li
público municipal que comprove possuir cônjuge, filho ou dep
nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se del
Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que reconh
Autista (TEA) como deficiência, bem como demais normas fede

Art. 3º A redução da carga horária será de até 50% (cin
trabalho do servidor, observada a ressalva de que a jornada sema
(cinquenta por cento) da carga horária legalmente prevista para c

Art. 4º A concessão da redução da carga horária não im
I – redução de vencimentos ou remuneração;

Enviado por: **ARTHUR**. Setor: **Secretario Legislativo**. Recebido por: **Esteline Oliveira**.